

O dilema da Emenda nº 100: “Como acolher o presidente sem acolher uma tese da oposição” (Revista Veja, 1971, p.30)

NICOLE REGINE GARCIA*

Este artigo tem por objetivo apresentar e analisar um fragmento do debate político sobre a elaboração de uma política previdenciária voltada para a área rural em 1971, terceiro ano do governo Médici. Este fragmento a ser tratado é uma proposta de emenda ao projeto de lei inicialmente encaminhado pelo Executivo, ao Congresso para votação e ratificação, entretanto, o projeto sofreu diversas sugestões. Entre elas, a mais polêmica foi a emenda nº 100 em que se propunha a supressão da contribuição sindical de até 20%. Esta emenda foi muito relevante, pois ela possui pontos muito singulares – que ressaltam tanto as características autoritárias do regime civil-militar de 1964 como também rupturas com estas.

Como dissemos acima, a emenda a sobre a qual nos debruçaremos tinha por finalidade modificar a base de custeio do sistema previdenciário rural.[†] Esta Emenda de número 100, apresentada primeiramente pelo senador Franco Montoro[‡], tinha como

* Mestre em História das Ciências e Saúde pela Casa de Oswaldo Cruz/Fiocruz.

[†] A base de custeio do Prorural ficou desta forma após reformulação no projeto original:

2% devido pelo produtor sobre o valor comercial dos produtos. Recolhida da seguinte forma:

1. Pelo adquirente, consignatário ou cooperativa, que ficam sub-rogados, para esse fim, nas obrigações do produtor.
2. Pelo produtor, quando ele próprio industrializa seus produtos ou vende-os diretamente ao consumidor ou ao adquirente domiciliado no exterior.

2,4% da contribuição do Decreto-lei nº1.146 de 31/12/1970. Esta é contribuição cidadina que constava o seguinte: “Da empresa em geral ou entidade ou órgãos equiparados vinculados à previdência social urbana, 2,4% da folha de salário-contribuição de seus empregados, inclusive os aposentados e trabalhadores avulsos (Oliveira, op.cit., p.28).” Ainda assim havia o prazo de carência de três anos de atividade rural comprovada e o beneficiado (Almeida, 1982, p.36) seria somente o homem e arrimo de família que teria direito a aposentadoria. A mulher, independente de sua condição, ocupava apenas a posição de dependente (Branco, 1971, p. 49).

[‡] Com relação ao Prorural, Franco Montoro foi o proponente da emenda nº 100, que retirava a contribuição de 20% dos sindicatos e que gerou polêmica, após a redação do substitutivo do relator com autorização do presidente Médici, devido a cartas enviadas pelos sindicatos de trabalhadores. Compôs a comissão mista responsável em analisar o projeto de lei proposto pelo Executivo. Formou-se em direito pela USP em 1938. Em 1938/1940 foi secretário geral do serviço social da secretaria de justiça de SP. Também foi professor titular de direito da USP e procurador do estado de SP até 1950. Integrou também a Ação Católica Brasileira e junto com outros fundou a JUC – Juventude Universitária Católica –, que defendia uma perspectiva social nas atividades da Igreja. Em 1950 foi

proposição a supressão da contribuição sindical de até 20% sobre o orçamento dos sindicatos de trabalhadores e empregadores urbanos e rurais. Esta contribuição havia sido inicialmente definida no projeto de lei original, como forma de viabilizar financeiramente o novo programa de previdência proposto.

A emenda nº 100 nos ajuda a compreender a complexidade do processo de votação e aprovação do Programa de Previdência e assistência ao trabalhador rural (Prorural) no Congresso Nacional. Isto porque ela será alvo de grande mobilização por parte dos sindicatos, configurando um evento de expressão significativa na relação do Executivo com a sociedade e com o Congresso neste contexto autoritário.

Inicialmente, o senador Franco Montoro do MDB apontou que essa contribuição traria dificuldades financeiras a essas instituições e propôs uma emenda ao Projeto de Lei. Nela, defendeu a supressão da contribuição sindical de até 20% exigida aos sindicatos. Entretanto, ao passar pela comissão mista revisora, a proposta foi rejeitada. Segundo o relator e o próprio executivo, este imposto seria um dos meios de promoção da redistribuição de renda, da área urbana em favor da área rural. (Anais do Senado, maio, pp.79-80, v.I, 1971) Os sindicatos dos trabalhadores, cientes desse novo imposto sobre seu orçamento, ficaram alarmados com o impacto negativo que poderia ocasionar. Imediatamente entraram em contato com os parlamentares da Arena e do MDB através de telegramas. Inclusive encaminharam correspondências para os líderes do Senado e da Câmara, ao ministro Júlio Barata do Ministério do Trabalho e Previdência Social e ao próprio presidente da República, Gal. Medici, solicitando a retirada dessa contribuição. A justificativa utilizada para a solicitação, caso o imposto fosse aprovado, era de que prejudicaria o trabalho de assistência social dos sindicatos junto aos seus associados. (Anais do Senado, maio, pp.79-80, v.I, 1971)

eleito vereador em SP pelo partido PDC. Como deputado estadual em 1956-1957 foi autor da lei que através de recursos vinculados, que desenvolvia um plano de desenvolvimento para o vale do Paraíba assim como estabeleceu um programa de desenvolvimento rural. Após todo um engajamento na vida política e na crise política da posse de João Goulart, com o parlamentarismo, Montoro foi indicado a ministro do trabalho por Tancredo Neves. Engajou-se em planos de habitação, na aprovação do salário-família e pela sindicalização de trabalhadores rurais. Montoro se reelegeu a deputado federal em 1962, procurou defender a postura tradicional do PDC, mas perdeu apoio de correligionários e apoiou a candidatura do presidente Castelo Branco. Em 1966, se elegeu deputado federal por SP. Em 1971, ingressou no Senado, deixando seu mandato da Câmara. Tornou-se presidente da Comissão de Trabalho e Legislação Social e membro das comissões: de Finanças, de Relações Exteriores, de Economia, de Constituição e Justiça, Assuntos Regionais do Senado. Em 1974, foi um dos organizadores da campanha nacional do MDB que obteve um grande sucesso em termos eleitorais. Faleceu em 1999 recebendo as honras de um chefe de Estado e Mário Covas decretou sete dias de luto.

Após essa mobilização de larga escala, os líderes do Senado, senador Filinto Müller (Arena) e da Câmara deputado Petrônio Portella (Arena) procuraram o presidente para solicitar a remoção dessa contribuição. O presidente Medici acatou o pedido e convocou o relator do PL, deputado Ildélio Martins (Arena) para redigir um substitutivo no qual se colocasse expressamente a contribuição sindical de 20%, para que esta fosse rejeitada em votação no Congresso Nacional. O que, de fato, ocorreu no dia 13 de maio de 1971, dia da votação do PL. Por unanimidade se rejeitou esse item na votação por maioria simples. (Diários do Congresso Nacional, 14 mai.1971, p.37) Este episódio gerou diversos debates no Congresso, que veremos a seguir.

Primeiramente, veremos a polêmica gerada em torno da manobra política propriamente dita: O senador Filinto Müller, líder do Senado e aliado ao líder da Câmara, deputado Petrônio Portella, solicitou a supressão da contribuição sindical junto ao presidente Medici. Devido a essa conquista, Müller comunicou ao Senado o ocorrido:

“(...) Há dias, o digno relator do projeto de lei complementar n 1, que institui o Programa de assistência ao trabalhador rural – Patru dirigiu-se a mim e ao nobre líder da maioria na Câmara, apelando para que entrássemos em entendimento com o Executivo, que teve a iniciativa da proposição, a fim de estudar a possibilidade de liberar o fundo sindical da participação supletiva de até 20% a que está obrigado, por força do item I do art. 14 do mencionado projeto. Falava S. Exa. em seu nome e no dos demais preclaros membros de nosso partido integrantes da douta comissão especial que cuida daquela relevante matéria, todos sensibilizados pelas razões que lhes foram oferecidas, mediante inúmeros telegramas, por dirigentes de quase totalidade dos sindicatos do país. Atendendo à delicadeza da ponderação, nós, o eminente líder Geraldo Freire e eu, que tínhamos igualmente recebido idênticas manifestações dos mencionados órgãos sindicais, aceitamos a incumbência, cuja importância tanto mais se realçava, quanto salientavam aqueles apelos que os recursos do fundo sindical já se encontravam inteiramente comprometidos em programas de assistência social, destinados às respectivas categorias profissionais. Terminados os entendimentos, muito o que nos apraz comunicar a esta casa que, a despeito das sérias razões que ditaram a inclusão do dispositivo, chegou-se a conclusão de que o mesmo pode ser expungido do projeto, à vista da situação de fato assinalada pelos operosos dirigentes sindicais e por terem os novos estudos indicado a possibilidade de, embora com dificuldade de socorrer as eventuais necessidades suplementares de recursos com economias de verba, enquanto se diligencia fonte mais adequada e permanente. Como, entretanto, a esta altura, já se elaborou o parecer da douta comissão mista, ficou assentado que seu digno relator Ildélio Martins, mediante requerimento de destaque, propiciará ao congresso efetivar o que vem sendo assentado, indo ao encontro assim das justas apreensões, manifestadas pelos dirigentes sindicais brasileiros. (...)”
(Müller, Anais do Senado, maio, p. 79, v. I, 1971)

Após o comunicado do senador Filinto Müller, o senador Nelson Carneiro pediu a palavra para o senador Franco Montoro, que falaria em nome da minoria para se contrapor ao comunicado no qual ele manifestou a sua indignação em relação à reprovação de sua emenda e, posteriormente, ter sido reelaborada pelo relator Ildélio Martins para exclusão do imposto sindical de 20%. Contudo, vale lembrar que o comunicado feito pelo senador Müller não possuía um caráter de debate, mas apenas de aviso ao Senado que a contribuição sindical havia sido removida graças a autorização proveniente do presidente Medici. Contudo, devido à manobra política ocorrida, o senador Montoro discursou para evidenciar seu ponto de vista diante da situação:

“Sr. Presidente, em nome da minoria, desejo congratular-me com a decisão tomada pela maioria. Desejo apenas, a título de explicação complementar, dizer que, na realidade, ao decidir eliminar do projeto-de-lei complementar nº1 a maioria está dando razão à emenda n 100, por nós apresentada, que estabelece precisamente aquilo que acaba de ser decidido: “Suprima-se do texto do projeto o item relativo à contribuição sindical.” Tivemos oportunidade de debater com veemência, durante a reunião da comissão, o contra-senso, que representava a exigência dessa quota para os sindicatos. Todos sabemos que as organizações sindicais em todo Brasil prestam serviços notáveis: ambulatórios médicos, serviços dentários, assistência jurídica. Em todos os municípios do interior e das capitais encontramos esses serviços mediante remuneração mínima, pelos sindicatos, e todos sabem as dificuldades com que os sindicatos lidam. O próprio governo, em setembro de 1970, pouco antes das eleições baixou decreto estabelecendo um plano de assistência aos sindicatos para ajudá-los na sua atuação social. Não se compreendia – como dizíamos em nossa justificação – que agora, em lugar de ajudar os sindicatos, de acordo com o fixado no congresso, viéssemos por lei tirar uma parte da sua arrecadação legal. É de toda a justiça à decisão que acaba de ser tomada pela maioria, de retirar esta fonte de recursos para permitir que os sindicatos, as associações de empregados ou empregadores prestem diretamente seus serviços.” (...) Foi a mais debatida das discussões da matéria, nos trabalhos que se prolongaram pela madrugada do dia em que a comissão se reuniu. Vejo agora que apesar de não ter obtido, no momento o apoio, obtivêmo-lo pelo exame mais atento da matéria e pela representação dos interessados, pois os sindicatos mandam, realmente, a todos os parlamentares e lideranças, o seu apelo. A maioria, o governo foi sensível a esse apelo; merece nossos cumprimentos. Que decida sempre assim para receber, com frequência, nossos aplausos e os daqueles que recorrem ao Congresso nacional para que se modifiquem dispositivos muitas vezes apresentados em seus gabinetes, sem conhecimento da realidade concreta. (...)” [grifos nossos] (Montoro, Anais do Senado, p.79, v I, 1971)

O senador Eurico Rezende aparteu em caráter combativo a fala de Montoro:

“Vossa Ex^a sempre se dedicou aos problemas da natureza desses que ora focaliza, e por isso mesmo sabe, e sabe bem, porque até nós sabemos, que a história das conquistas sociais, no mundo, é uma lentidão permanente. V. Exa. não aponta um caso sequer de implantação de uma lei social assim rapidamente. É um processo de aperfeiçoamento. V. Exa. focaliza, então, detalhes: uma emenda setorial, a revogação de um dispositivo, a ampliação

de um benefício, o que é muito justo e constitui na intervência dos debates, em que nenhum de nós é melhor do que outros embora haja pessoas intelectualmente e especialmente mais preparadas em determinados assuntos. De modo, que a extensão, nesses termos, da legislação social ao homem do campo, é uma conquista da atualidade nacional e governamental. Eu entendo as considerações de V.Exa. não como um elogio à concordância da maioria em aceitar a sua reivindicação, mas recebo a manifestação de V.Exa. globalmente como de louvor ao governo pela iniciativa.” (Rezende, Anais do Senado, maio, p. 81, v. I, 1971)

Em contraposição a isso, Franco Montoro afirmou:

“Agradeço a contribuição de V.Exa. Quero lembrar que a extensão dos direitos sociais não é apenas uma obra deste governo. A primeira lei que estendeu esses benefícios foi a famosa lei de iniciativa do saudoso deputado Fernando Ferrari, aprovada pelo congresso. Ela foi modificada e aperfeiçoada pelos governos seguintes. O pres. Castelo Branco, através de um decreto, regulamentou, disciplinou o Fundo rural. Dois anos depois, Costa e Silva instituiu, em lugar desta medida, o Plano básico de previdência social, concepção teórica que produziu poucos resultados práticos, como disse em sua mensagem, atualmente, o pres. Médici. E S. Exa.. apresentou outra tentativa, que é o patru, que teve apoio de todas as bancadas. E recebeu várias sugestões, uma delas fundamental, que havia sido rejeitada na comissão e agora vem com satisfação, vemos aprovada pela maioria: Aquela que diz respeito aos recursos do plano. Não se vai tirar do sindicato aquele recurso da contribuição sindical, o antigo imposto sindical, mas vai-se manter este recurso para que o sindicato preste, do seu lado, a sua cota de colaboração nesse serviço de assistência ao trabalhador rural.” (Montoro, Anais do Senado, maio, p. 81, v. I, 1971)

O senador Filinto Müller argumentou que o objetivo do pedido de supressão da contribuição se deu pelas razões apontadas pelos sindicatos e não em concordância com o MDB. Deste modo, vemos que se destaca a relação entre Estado e sociedade, excluindo este partido do diálogo, ou diminuindo seu papel nessa dinâmica.

“(…) O projeto ao incluir a cota de 20% do chamado Fundo sindical, o fez mediante estudos sérios, e por entender que seria uma contribuição dos trabalhadores de modo geral, dos trabalhadores urbanos, para a obra meritória de assistência ao trabalhador rural. (...) Quando nós da maioria, quando o Líder Geraldo Freire e eu, como líder da Arena e do governo, no Senado, nos dispusemos a pleitear a retirada desses 20%, nós o fizemos, não atendendo as razões apresentadas pelo eminente Senador Franco Montoro, mas sim, atendendo ao apelo dos trabalhadores sindicalizados, dos sindicatos do Brasil. (...)” (Müller, Anais do Senado, maio, p. 85, v. I, 1971)

O senador José Lindoso (Arena) discursou sobre a proposta da emenda nº 100 e a retirada articulada pelo governo dos 20% de contribuição sindical. O seu posicionamento foi favorável à proposta governamental defendendo a postura do legislativo e do executivo:

“(...) V.Exa. Que, nesse caso, nesse projeto mesmo, está a proclamar, trombetando até exageradamente, uma grande vitória, vitória que nada mais foi do que uma resultante da coerência, do sentido racional do trabalho do governo em torno do problema da assistência – ou seja a retirada dos 20% do Fundo Sindical que teriam sido destinados como um reforço pra o programa de assistência ao trabalhador. (...) Quem governa é a maioria. Essa colocação tem que ser feita para se repor a coisa nos seus devidos termos: quem governa é a maioria. Num regime democrático, a decisão é eleitoral e a decisão eleitoral nos deu, deu ao presidente Médici, uma maioria maciça para encaminhar, no Congresso nacional dentro dos postulados da filosofia da revolução, as decisões que hão de tornar o Brasil um país potente.” (Lindoso, Diários do Congresso Nacional, 14mai 1971, 12)

O senador Cantídio Sampaio defendeu que a contribuição de 20% se deu por decisão governamental e não por mera negociação política. Ou seja, verificamos um consenso dentro da Arena de que esta revisão se deveu a uma iniciativa do Executivo em atender ao pedido popular e não em entabular uma dinâmica política junto aos partidos.

“(...) Quero dizer a V. Exa. Que todos nós, não só a minoria, mas a maioria também recebemos dos interessados nas proposições que percorrem esta Casa as suas manifestações, as suas justificações e todos nós somos, igualmente sensíveis a elas e as examinamos. A mesma via que a minoria seguiu também serviu para que nós outros, da maioria, chegássemos: as mesmas ponderações os mesmos motivos, as mesmas razões, os mesmos telegramas que deram ensejo à elaboração da emenda do MDB foram, também dirigidos ao digno relator da matéria, deputado Ildélio Martins, em igual número e igual redação ao líder da Câmara, deputado Geraldo Freire, e ao líder do Senado, o eminente Senador Filinto Muller. V. Exa. Apresentaram uma emenda; nós os líderes, nos dirigimos às autoridades que elaboraram o projeto, sem nenhum sentido de subserviência. É necessário que V. Exa. Distinga, honestamente a situação. Nós pertencemos a um partido. Nós somos o partido do governo. O projeto foi elaborado pelo governo, mediante acurados estudos. Não foi feito sobre o joelho. Estudos estatísticos, estudos atuariais se fizeram. Sabe, perfeitamente, V.Exa. que, para modificar um projeto que constitui um sistema dessa categoria, é necessário se realizem estudos, se examinem a pretensão, a sua viabilidade. Não se pode atender assim, numa espécie de política de freguesia.” (Sampaio, Diários do Congresso Nacional, 14mai 1971:13)

O deputado Walter Silva discursou na Câmara no período de tramitação do projeto de lei do Prorural, de forma crítica quanto à estrutura financeira inicialmente proposta de taxaço aos sindicatos. Neste sentido, o partido MDB se colocou unanimemente contra a manutenção dessa contribuição.

“(...) Constatamos, Sr. Presidente, senhores deputados, pela leitura que fizemos ainda hoje pela manhã do projeto presidencial, que esse sistema de seguridade, esse sistema de sustentação financeira da previdência rural (...) incluída uma contribuição que, ao nosso ver, é absolutamente impossível de ser estatuída. Trata-se de uma contribuição a ser dada pelos sindicatos, não só urbanos como rurais, tanto da categoria de trabalhadores quanto de empregadores.(...) Se ainda formos desviar 20%, segundo preceitua o

projeto, para sustentação desse sistema, estaremos esvaziando os sindicatos, as federações e confederações daqueles recursos de que dispõem para manutenção dos seus serviços. E estaremos muito pouco contribuindo, Sr. Presidente para a sustentação da previdência.(...)” (Silva, Anais da Câmara, p.421- 424, mai., 1971, v. 3)

O deputado Francisco Amaral do MDB pediu a palavra para defender a proposta apresentada pelo Senador Franco Montoro no dia da votação do projeto de lei do Prorural:

“(...) V. Exa., até disto saiba, que as duas emendas do MDB, a de n.º37⁴⁵ e de 100, uma da Câmara dos deputados e uma do Senado da república, foram apresentadas ao projeto antes que os trabalhadores urbanos levantassem a sua voz. Depois, alertados, para o fato, a classe operária da cidade, seus sindicatos, federações e confederações começaram a se dirigir aos congressistas. Nesta fase, então, o governo recebeu não um, não dez, mas centenas de telegramas de sindicatos urbanos, pleiteando a medida. Quando, enfim, se esperava, que, na Comissão Mista, a sensibilidade governamental e a sensibilidade da maioria, se fizessem sentir, indo ao encontro da aspiração maciça dos sindicatos brasileiros, fomos surpreendidos com a decisão de seus ⁴⁵ Esta foi a primeira emenda proposta pelo senador Franco Montoro sugerindo modificações na estrutura orçamentária do Prorural, mas a de maior relevo foi a n.º100, cujas razões estão sendo aqui apresentadas. elementos, pela maioria, rejeitando a pretensão dos trabalhadores da cidade.” (Amaral, Diários do Congresso Nacional, 14mai 1971:14)

Por fim, veremos os reflexos dessa discussão política na imprensa de grande circulação: O Jornal *O Globo*, no dia seis de maio, publicou uma reportagem sobre o debate ocorrido no interior do Senado após o comunicado proferido pelo senador Filinto Müller.

“Tão logo, Sr. Filinto deixou a tribuna o Sr. Franco Montoro pediu a palavra, congratulou-se com a maioria pela decisão, mas lembrou que a emenda de sua autoria, com o mesmo objetivo, e apresentada a comissão mista em nome do MDB, fora rejeitada pela unanimidade de votos da ARENA. O vice-líder Eurico Resende procurou justificar assinalando que as conquistas sociais são lentas e que o governo, ao formular o projeto, havia procurado dar assistência ao trabalhador rural e que o governo atual estava apenas aperfeiçoando uma idéia. Passou então a considerar as falhas do projeto, do que nasceu do debate no qual intervieram os vice-líderes Rui Santos, José Lindoso e Eurico Resende, todos defendendo o governo apesar de não estarem familiarizados com o problema. O Sr. Montoro, entretanto, já foi ministro do trabalho e participou das discussões da comissão mista que trata do assunto. Filinto Müller também se manifesta criticando a oposição ao tumultuar os trabalhos, de vez que transformara uma comunicação simples em debate sobre o mérito do trabalho, o que só poderia ser feito quando a matéria estivesse em pauta de votações. Disse inclusive que a confusão era uma “técnica leninista-marxista”. Ainda mais inflamado, Montoro rejeitou o que considerou uma insinuação e afirmou que a maioria, todas as vezes que não possuía argumentos para estabelecer a verdade acusava a oposição de subversão.” Na câmara, quem fez a comunicação foi o Deputado Geraldo Freire. Informou também que novos estudos também indicam a possibilidade de embora com dificuldade

socorrer as eventuais necessidades suplementares de recursos com economia de verba, enquanto se diligencia fonte mais adequada e permanente. Explicou que, com já se elaborou o parecer sobre a matéria caberia ao relator Ildélio Martins fornecer ao congresso, mediante pedido de destaque, a exclusão. (“Sindicato não contribui para o fundo do PATRU”, O Globo, 1971, p.16)

A revista Veja no dia dezanove de maio, ou seja, após a votação e aprovação do programa, publicou uma reportagem com a chamada “Discussão Inútil” no setor Política acerca dessa questão da proposição do substitutivo em detrimento da aprovação/reprovação da emenda nº100.

Da discussão, geralmente nasce à luz. No congresso nem sempre. Na manhã de 5ª passada, ARENA e MDB precisaram de três horas de debates ruidosos para chegar ao acordo da liderança. Tratava-se de votar o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, projeto do governo que mereceu apoio dos dois partidos, embora muitos arenistas e emedebistas (100%) preferissem chamá-lo de “início de boa política rural”. Atendendo às queixas de dirigentes sindicais, o MDB propôs que os sindicatos fossem dispensados da contribuição de 20%. A ARENA recebeu cartas de sindicatos quando o projeto estava ainda sendo estudado na comissão especial, preferiu ficar com o texto original e rejeitou a emenda oposicionista. No palácio do Planalto, contudo, as 3as vias das cartas causaram melhor impressão: o presidente Médici concordou com a pretensão dos dirigentes sindicais e determinou que a ARENA na votação do plenário fizesse a correção necessária no projeto. O grave problema: Para os líderes arenistas colocou-se uma questão de insuspeitada gravidade: como acolher o presidente sem acolher uma tese da oposição? O vice-líder da ARENA Cantídio Sampaio comandou a equipe e fez uma estratégia pré-estabelecida: aprovar o projeto com ressalva do artigo 17 e, numa 2ª votação, declará-lo rejeitado. Tática ótima, mas a oposição castigou a ARENA com intermináveis discursos. Seus combatentes se sucederam na tribuna para reclamar do comportamento mais conforme às convenções parlamentares: aprovação do projeto na íntegra e em seguida aprovação da emenda que suprimia o inciso desgraçado. Bola na rede: No palácio do planalto, onde essas pobres questões de técnica parlamentar não chegavam a causar preocupações, reconhecia-se que o projeto, preparado pelo Ministério do Trabalho, foi enviado ao Congresso sem passar pelo exame dos ministérios da fazenda e da Agricultura que viu-se depois, tinham sugestões a fazer. Daí a decisão presidencial de promover essas modificações através das emendas apresentadas no congresso, pelos parlamentares. Foram tantas, que a comissão teve que reescrever o projeto, preparando em substitutivo. Mas o pedido dos dirigentes sindicais só recebeu apoio de Médici quando esse trabalho já estava encerrado e a emenda do MDB rejeitada. Fazendo cálculos cuidadosos, Cantídio Sampaio concluiu que os discursos do MDB atrasaram seu almoço e a assistência aos trabalhadores rurais em uma semana. Propôs, faria ele um discurso elogiando o MDB e o projeto seria aprovado como a tática inicial. Numa rápida reunião cochichada [(Nelson Carneiro – líder do senado/ [Lairo] Brum – vice-líder na Câmara/ Franco Montoro – autor da emenda debatida) feita a paz, os dois votaram juntos. O Senador [Franco Montoro] explicou a Veja: “O valor da emenda do MDB ficou ressalvado e, além disso, já colhemos na tribuna, [frutos] políticos” Iguamente satisfeito, Cantídio Sampaio também explicou: “O que quero é bola na rede. O importante foi que nós aprovamos hoje mesmo,

evitando um demora que não nos interessava” E foram todos almoçar, orgulhosamente vencedores. (Discussão inútil, Revista Veja, 1971, p.30)

Através dos fragmentos apresentados até aqui constatamos que o governo Medici, em relação ao projeto do Prorural, não permitiu nenhum tipo de interferência do MDB, ao ponto de excluí-lo do processo ativo de construção do PL, não incorporando nenhuma das sugestões/emendas feitas pela oposição. Aliado a essa postura, o governo também procurou exaltar a sua posição “flexível” em atendimento às demandas populares provenientes dos sindicatos dos trabalhadores. Ou seja, com a recusa em negociar com o legislativo, o governo reitera a postura autoritária do regime civil-militar. Mesmo com essa indisponibilidade de negociação junto ao legislativo, nos foi possível constatar que com o “amordaçamento”, o Congresso ainda que esvaziado detinha relevância política e simbólica para o regime, senão teria sido descartado como integrante da arena de embates políticos. Entretanto, o governo se colocou minimamente disposto a atender uma solicitação dos trabalhadores. O que nos ajuda a repensar a relação entre Estado e sociedade nesse contexto autoritário, visto que mesmo com a vigência da repressão, havia brechas de diálogo ou de atendimento de demandas. Ainda assim, ressaltamos o empenho do MDB em exigir que o governo regulamentasse um valor fixo de contribuição para o Prorural como forma de suprir a retirada da contribuição sindical de 20%, medida esta que o governo não tomou, houve apenas a supressão definitiva dessa contribuição, sem substituição.

Por fim, vale ressaltar como o processo de aprovação do Prorural foi eivado por conflitos e conturbações, visto que neste período autoritário, o governo centraliza em torno de si todas as deliberações, trazendo a luz esse tipo de embate: uma emenda que havia sido proposta inicialmente é recusada e a posteriori, acaba sendo incorporada, como se em nenhum momento anterior a questão tivesse sido colocada em xeque. Mas o segundo aspecto a evidenciar é exatamente o fato de que o governo se coloca exclusivamente atendendo a uma demanda de caráter popular num esforço de desconstruir sua face autoritária, mas por outro lado, reforçando este ponto a partir do repúdio à emenda anteriormente sugerida pela oposição, o que mostra a preocupação do governo em estar constantemente diminuindo a importância da oposição em si e do próprio legislativo.

Bibliografia:

- .ABREU, Alzira Aves de; LATTMAN-WELTMAN, Fernando; ROCHA, Dora. *Eles mudaram a imprensa: depoimentos ao CPDOC*. Rio de Janeiro, FGV, 2003.
- _____. _____; Momento de Decisão: os Anos 1970 e a Mídia no Rio de Janeiro In: *Mídia e política no Brasil: jornalismo e ficção*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003. v. 1. .AFONSO, José Roberto. “Reforma tributária e o custeio dos programas sociais: Provocações para o debate.” Unicamp, Caderno nº 81, jun.2008.
- .ALMEIDA, Célia Maria de. *Política social e assistência médica aos trabalhadores rurais: Um estudo sobre o Funrural*. Dissertação de mestrado, IMS, Rj, 1981. ._____, Célia Maria de. “A propósito do Funrural”. In: *Saúde em debate*, 1982.
- .ANDRADE, José Gilson. *Funrural: A previdência chega ao campo*. Dissertação de mestrado, UFBA, Bahia/Salvador, 1983.
- .BARBOSA, Rômulo Soares. *Entre Igualdade e Diferença: processos sociais e disputas políticas em torno da previdência social rural no Brasil*. Tese de doutoramento, CPDA/UFRRJ, 2007.
- _____. *Universalização da Previdência Social Rural: Efeitos para a Agricultura Familiar e o Sindicalismo Rural*. UFFRJ/CPDA, Rio de Janeiro, 2002.
- _____. “Universalização da Previdência Social Rural: Aspectos sócio-econômicos” In: *Argumentos*, v. 1, nº1, pp. 65-87.
- .BARCELLOS, Tânia. et all. “A política social brasileira” In: *A política social brasileira – 1930/1964*. Porto Alegre: FEE, 1983.
- .BRANCO, Castelo. *Previdência Social Rural*. São Paulo. LTr, 1971. .BRUMER, Anita. “Previdência social rural e gênero”. In: *Sociologias*, Jun 2002, nº. 7, p.50-81.
- .DRAIBE, Sônia. “O Welfare State no Brasil: características e perspectivas.” In *Ciências Sociais Hoje – Anuário de Antropologia, Política e Sociologia*. São Paulo: Vértice, Anpocs, 1989.
- _____, Sônia. “As políticas sociais do regime militar brasileiro: 1964-84” In: *21 anos de regime militar: Balanços e Perspectivas*, Rio de Janeiro, Ed. FVG, 1994.
- .IANNI, Otávio. A política de contra-reforma agrária. In: *Colonização e contra-reforma agrária na Amazônia*. Petrópolis, Vozes, 1979. .KUSHNIR, Beatriz. *Cães de Guarda – Jornalistas e censores, do AI-5 à Constituição de 1988*. São Paulo, ed. Boitempo, 2004.
- a) Diários do Congresso Nacional referente ao ano de 1971: Período abril a novembro.
<http://www2.camara.gov.br/publicacoes>